LEI N° 748

DE 12 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de março de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 003/2009, de autoria do Legislativo, com a seguinte redação:

Art.1º- O uso de equipamentos e espaços físicos no Município, destinados a prática esportiva e suas finalidades, somente serão permitidos, em aulas, cursos e treinamentos, quando orientados por profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF4/SP.

Parágrafo Único- O uso de Profissionais na forma prevista no "caput" deste artigo deverá levar em consideração a área específica de atuação de cada profissional.

Art.2º- Caberá ao Poder Executivo, através de seu Departamento competente o cumprimento e regulamentação da presente Lei, de forma a que a cada prática esportiva, seja supervisionada e ministrada por profissional habilitado na forma do artigo.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 12 de Maio de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal